



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 166, de 17 de novembro de 2020.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1397372),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **contrato nº 37/2020, Pregão 029/2020, Processo nº 23067.010235/2020-92**, firmado com a empresa **ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.633.171/0001-28**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva (Instalações elétricas, Hidrossanitário, Telefonia, Rede de Dados, de Prevenção e Combate a incêndios, Cobertura, Vedação, Forro, Revestimento, Esquadria, Marcenaria, Pintura e Reparos em geral), dos bens imóveis da Universidade Federal do Ceará nos *Campi* de Fortaleza: Benfica, Pici/Fazenda Raposa e Porangabuçu; e nos *Campi* do Interior do Estado: Sobral, Quixadá/Lavoura Seca, Crateús, Russas, e Pentecoste (Fazenda Experimental).

I - GESTORES DE FISCALIZAÇÃO:□

Titular: Everton Bezerra Parente, SIAPE nº1755719

Suplente: Eduardo Raphael Santos Palheta, SIAPE nº1829900

Ambos Lotados na Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental

II - FISCAL TÉCNICO□

Titular: Antônio Moacyr Ribeiro Tupinambá, SIAPE nº1695504

Suplente: Victor Felix de Mesquita, SIAPE nº1829890

Ambos Lotados na Prefeitura do Campus do Pici

III - FISCAL ADMINISTRATIVO□

Titular: Cristina dos Santos Uchôa, SIAPE nº 2244790

Suplente: Raphael Arlego de Alcântara Santana, SIAPE nº 3069279

Ambos Lotados na Prefeitura do Campus do Porangabuçu

IV - FISCAL SETORIAL NO ÂMBITO DO CAMPUS DO PICI

Titular: Antônio Moacyr Ribeiro Tupinambá, SIAPE nº 1695504

Suplente: Alexandre Jorge Rocha Menezes, SIAPE nº 2248932

V - FISCAL SETORIAL NO ÂMBITO DO CAMPUS DO BENFICA

Titular: Murilo Holanda Dodt, SIAPE nº 293142

Suplente: Valdênio da Silva Vieira, SIAPE nº 2244845

VI - FISCAL SETORIAL NO ÂMBITO DO CAMPUS DO PORANGABUÇU

Titular: José Herculano Soares Júnior, SIAPE nº 1166675

Suplente: Cristina dos Santos Uchôa, SIAPE nº 2244790

VII -FISCAL SETORIAL NO ÂMBITO DO CAMPUS DE SOBRAL

Titular: Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos, SIAPE nº 1864463

Suplente: Monique Araújo, SIAPE nº 1864463

VIII - FISCAL SETORIAL NO ÂMBITO DO CAMPUS DE QUIXADÁ

Titular: Tiago Roncalli dos Santos Porto, SIAPE nº 3108604

Suplente: Giselle Taveira Fernandes, SIAPE nº 1132098

IX - FISCAL SETORIAL NO ÂMBITO DO CAMPUS DE CRATEÚS

Titular: Leonardo Leandro Silva, SIAPE nº 3029866

Suplente: Jefferson dos Santos Brito, SIAPE nº 3039537

X - FISCAL SETORIAL NO ÂMBITO DO CAMPUS DE RUSSAS

Titular: Thiago de Aquino Távora Torres, SIAPE nº 3039499

Suplente: José Raimundo de Sousa, SIAPE nº 3050693

XI - FISCAL SETORIAL NO ÂMBITO DAS FAZENDAS EXPERIMENTAIS

Titular: Francisco José de Mesquita Sales, SIAPE nº 292895

Suplente: Kleyton Chagas de Sousa, SIAPE nº 218034

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 17/11/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento

no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1655458** e o código CRC **AEBFA38F**.

Referência: Processo nº 23067.010235/2020-92

SEI nº 1655458